LEI Nº 12/91.

SÚMULA: Altera a Lei nº 005/86 e reclassifica a Tabela de Cargos de Provimento Efetivo desta Municipalidade, e dá outras providências.

NESTOR ANANIAS DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã aprovou, e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

L E I

Artigo 1º - Ficam alterados e elevados os Níveis de Vencimentos da Categoria Funcional de Escriturário, do Grupo I, Administração e Fazenda, do Anexo nº I - Cargos de Provimento Efetivo, da lei nº 005/86.

Artigo 2º - Fica elevado o Nível de Vencimento mencionado no artigo anterior, da Categoria Funcional Escriturário, para até o Nível 21.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de novembro de 1.991.

NESTOR ANANIAS DA CRUZ
Prefeito Municipal